

LEI MUNICIPAL Nº 3297

PROJETO DE LEI Nº 3505

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL
COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO DO SUDOESTE DE
MINAS - "TV PARAÍSO".**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudoeste de Minas – “TV PARAÍSO”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03782160/0001-28, com sede na avenida Zezé Amaral, 180 – sobre loja, nesta cidade.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de abril de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal